



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 254 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978.

"Abre Créditos Suplementares e Especiais no Orçamento Financeiro de 1978 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

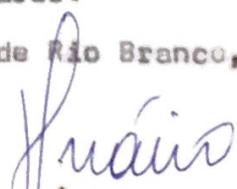
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco, Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares e Especiais no Orçamento Financeiro do corrente exercício, no valor de CR\$: 10.643.659,00 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS), destinados a cobertura dos encargos com as atividades e projetos ora criados e suplementados por esta Lei, com forme anexo I e II.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais, correrão por conta de Transferências feitas por força de Convênios firmados com o Governo do Estado e LBA; Supravit Financeiro e Anulações, conforme discriminação dos anexos III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 06 de dezembro de 1978.-


Engº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.-